

ANNAES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DO AMAZONAS

DO

BIENNIO DE 1868 A 1869.



MANAOS

IMPRESSO NA TYP. DO "AMAZONAS"
DE
JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS, À PRAÇA 28 DE SETEMBRO,
1882.



ANNAES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DO AMAZONAS

105

ANNOS DE 1868 E 1869.

SESSÃO PREPARATORIA EM 30 DE MAIO
DE 1868.

Presidencia do Sr. Ribeiro Guimarães.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. deputados Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, Clementino José Pereira Guimarães, Leonardo Ferreira Marques, José Coelho de Miranda Leão, Dr. Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, Henrique Barbosa de Amorim, João Carneiro da Silva Rego, João José de Freitas Guimarães, Agostinho Rodrigues de Sousa, Manuel de Almeida Coutinho de Abreu, Alvaro Botelho da Cunha e Francisco de Paula Bello, foram aclamados, na forma do disposto no art. 2.º do Regimento, Presidente o Sr. Ribeiro Guimarães, 1.º Secretario o Sr. Miranda Leão, e 2.º dito o Sr. Rego; os quaes tomaram os respectivos assentos.

O Sr. Presidente convidou os Srs. deputados a depositarem sobre a mesa os seus diplomas, feito o que procedeu-se por escrutínio á eleição das commissões, que na forma do art. 4.º do mesmo Regimento tinham de examinar os ditos diplomas; e obtiveram votos para a 1.ª commissão os Srs. Abreu 8, Bello 6, Botelho 6, Leonardo 5, Amorim 4, Freitas Guimarães 3, Agostinho e Clementino 2 cada um.

O Sr. Presidente, em resultado da votação, declarou membros da commissão os Srs. deputados Abreu, Bello e Botelho.

Procedendo-se á votação para a 2.ª commissão obtiveram votos os Srs. deputados Amorim 8, Agostinho 8, Leonardo 5, Freitas Guimarães 4, Abreu e Clementino 3 cada um e Gustavo 2; sendo declarados pela superioridade os Srs. deputados Amorim, Agostinho e Leonardo.

Recebendo os membros das commissões os respectivos diplomas, retiraram-se para a sala competente d'onde, concluidos os seus trabalhos, voltaram á das sessões, apresentando os seguintes pareceres:

«A Commissão encarregada de rever os diplomas dos Srs. Majores Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, Clementino José Pereira

Guimarães, Coronel Leonardo Ferreira Marques, Tenente Coronel José Coelho de Miranda Leão, Dr. Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, Alferes Henrique Barboza de Amorim, João Carneiro da Silva Rego, Tenente Coronel João José de Freitas Guimarães e Agostinho Rodrigues de Sousa, confrontando-os com a acta da apuração geral da Camara Municipal, e com as actas dos collegios que lhe foram presentes os achou conformes, e por isso é de parecer que sejam elles reconhecidos membros d'esta Assembléa.

Sala das sessões da Commissão, 30 de Maio de 1868. — *Manuel de Almeida Coutinho de Abreu.* — *Alvaro Botelho da Cunha.* — *Francisco de Paula Bello.*»

«A Commissão de Poderes, encarregada de dar seu parecer ácerca da validade da eleição dos Srs. membros da Commissão geral de Poderes Manuel de Almeida Coutinho de Abreu, Francisco de Paula Bello e Alvaro Botelho da Cunha, tendo confrontado seus diplomas com as actas dos differentes collegios da provincia, e examinado maduramente o processo eleitoral n'estes collegios, não encontrou irregularidade alguma substancial que affecte a eleição dos referidos membros. N'estas circumstancias é a Commissão de parecer que sejam reconhecidos membros da Assembléa Legislativa Provincial os candidatos de que se trata.

Sala das Commissões da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, 30 de Maio de 1868. — *Agostinho Rodrigues de Sousa.* — *Henrique Barboza de Amorim.* — *Leonardo Ferreira Marques.*»

Postos a votos os pareceres das Commissões, separadamente, foram approvados.

O Sr. Presidente levantou a sessão ao meio dia, dando para ordem do dia seguinte a eleição definitiva da mesa e o mais que occorrer.

Para constar lavrou-se esta acta. — *Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães*, Presidente. — *José Coelho de Miranda Leão*, 1.º Secretario. — *João Carneiro da Silva Rego*, 2.º Secretario.

SESSÃO PREPARATORIA EM 31 DE MAIO
DE 1868.

Presidencia do Sr. Ribeiro Guimarães.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, verificou-se acharem-se presentes os Srs. deputados Ribeiro Guimarães, Freitas Guimarães, Gustavo, Clementino, Leonardo, Agostinho, Amorim, Bello, Miranda Leão, Rego e Botelho; faltando por doença o Sr. Abreu.

O Sr. Presidente convidou os membros da 1.^a Comissão de Poderes para examinarem os diplomas dos deputados que se apresentaram, Padre Torquato Antonio de Sousa e João Marcellino Taveira Pão Brazil,

A Comissão, da qual foi relator o Sr. Botelho, deu o seguinte parecer, que posto a votos foi approvedo:

«A Comissão de Poderes, tendo verificado os diplomas dos Srs. Major João Marcellino Taveira Pão Brazil e Padre Torquato Antonio de Sousa, com a acta da apuração geral da Camara Municipal d'esta cidade, e com as dos collegios que lhe foram presentes, e achando-os conformes, é de parecer que os mesmos Srs. sejam reconhecidos membros d'esta Assembléa.

Sala da Comissão de Poderes, na cidade de Maranhão, 31 de Maio de 1868.—*Alvaro Botelho da Cunha.*—*Francisco de Paula Bello.*»

O Sr. Presidente convidou os Srs. deputados Leonardo, Amorim e Agostinho a receberem os Srs. deputados que se apresentaram.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente convidou, na forma do Regimento, os Srs. deputados a votarem para a eleição de um Presidente effectivo.

O Sr. Gustavo pediu a palavra para dizer que se retirava, apresentando para isso razões.

Procedendo-se á votação obtiveram votos os Srs. Ribeiro Guimarães 7, Gustavo 3, e Padre Torquato 2; em vista do que o Sr. Presidente declarou-se com direito de presidir á mesa.

O Sr. Presidente convidou para a votação de um Vice-Presidente, a qual deu o seguinte resultado:

Clementino 8 e Abreu 4; em vista do que o Sr. Presidente declarou Vice-Presidente o Sr. Clementino por ter obtido maioria de votos.

O Sr. Presidente convidou os Srs. deputados para votarem na eleição de 1.^o e 2.^o Secretarios, e obtiveram votos os Srs. Miranda Leão 10, Rego 9, Padre Torquato, Bello, Amorim, Leonardo e Botelho 1 cada um.

O Sr. Presidente declarou que são 1.^o Secretario o Sr. Miranda Leão e 2.^o o Sr. Rego, e procedendo-se á sorte foram declarados sup-

plentes de Secretarios os seguintes Srs.: Padre Torquato 1.^o, Bello 2.^o, Amorim 3.^o, Leonardo 4.^o e Botelho 5.^o

O Sr. Presidente convidou os Srs. deputados a assistirem amanhã, ás 9 horas, á missa do Espirito Santo, e ordenou que se fizessem as devidas communicações, dando para ordem do dia:

Trabalhos ordinarios.

Para constar lavrou-se esta acta.—*Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães*, Presidente.—*José Coelho de Miranda Leão*, 1.^o Secretario.—*João Carneiro da Silva Rego*, 2.^o Secretario.

SESSÃO DE ABERTURA DO 1.^o DE JUNHO
DE 1868.

Presidencia do Sr. Ribeiro Guimarães.

A's 11 horas da manhã, fazendo-se a chamada, verificou-se acharem-se presentes os Srs. deputados Ribeiro Guimarães, Miranda Leão, Rego, Freitas Guimarães, Agostinho, Pão Brazil, Clementino, Bello, Leonardo, Botelho e Padre Torquato; faltando com causa o Sr. Abreu, e sem ella os Srs. Amorim e Gustavo.

O Sr. Presidente consultou os Srs. deputados presentes sobre a admissão do Sr. deputado Pereira de Sá, e sendo accepta, a Comissão de Poderes procedeu á legalidade do seu diploma, e deu o seguinte parecer:

«Tendo a Comissão confrontado o diploma do Sr. Major Manuel Pereira de Sá com a acta da apuração da Camara Municipal e com as dos Collegios que lhe foram presentes, e o achando conforme, é de parecer que seja o mesmo Sr. reconhecido membro d'esta Assembléa.

Sala da Comissão de Poderes em 1 de Junho de 1868.—*Alvaro Botelho da Cunha.*—*Francisco de Paula Bello.*»

A' vista d'isto foi admittido com as formalidades do estylo o Sr. deputado Sá, o qual prestou juramento e tomou assento.

Havendo numero legal o Sr. Presidente abriu a sessão.

O Sr. 2.^o Secretario declaron não estar prompta a acta da sessão de hontem

O Sr. 1.^o Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. Secretario do Governo com data de hontem, communicando que S. Exc.^a o Sr. Presidente da Provincia comparecerá n'esta Assembléa á uma hora da tarde, para ter logar a sua installação, assim como que ficavam dadas as providencias necessarias para ter logar n'este dia, ás 10 horas, na igreja

de N. S. dos Remedios, a missa votiva do Espirito Santo.

O Sr. Presidente nomeou uma Comissão composta dos Srs. deputados Padre Torquato, Leonardo, Freitas Guimarães, Bello e Botelho para receberem S. Exc.^a o Sr. Presidente da Provincia á hora marcada, e suspendeu a sessão.

S. Exc.^a á hora indicada foi recebido com as formalidades do estylo, e leu o seu relatório, retirando-se depois.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde, dando o Sr. Presidente para ordem do dia seguinte:

1.^a Parte:—Pareceres, indicações e requerimentos.

2.^a Parte:—Nomeação de comissões e o mais que occorrer.

Para constar lavrou-se esta acta. — *Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães*, Presidente — *José Coelho de Miranda Leão*, 1.^o Secretario. — *João Carneiro da Silva Rego*, 2.^o Secretario.

SESSÃO DE 2 DE JUNHO DE 1868.

Presidencia do Sr. Ribeiro Guimarães.

Às 11 horas, fazendo-se a chamada, verificou-se acharem-se presentes os Srs. deputados, Ribeiro Guimarães, Miranda Leão, Rego, Clementino, Leonardo, Freitas Guimarães, Agostinho, Abreu, Páo Brazil, Amorim, Padre Torquato, Bello, Sá e Botelho; faltando sem causa o Sr. Gustavo.

Abre-se a sessão.

O Sr. 2.^o Secretario declarou não estarem promptas as actas das sessões de 31 de Maio e 1.^o do corrente.

O Sr. 1.^o Secretario declarou não haver expediente.

Achando-se em outra sala os Srs. deputados Abreu e Amorim, o Sr. Presidente nomeou uma comissão para recebê-los e deferiu-lhes o juramento do estylo.

ORDEM DO DIA.

PRIMEIRA PARTE.

O Sr. Páo Brazil pediu a palavra e mandou á mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que se admittam 4 collaboradores e 1 servente para o serviço da Casa.

Sala das sessões, 2 de Junho de 1868.—*Páo Brazil.*»

O Sr. Clementino pediu a palavra para mandar a seguinte emenda:

«Admittam-se tantos collaboradores quantos forem necessarios para as urgencias do serviço.—*Clementino.*»

Posto a votos o requerimento, salva a emen-

da, foi regeitado, tendo pedido a palavra o Sr. Freitas Guimarães, e approvedo com a emenda.

O Sr. Presidente declarou que achando-se no serviço de destacamento o porteiro d'esta Assembléa, julgava conveniente ser nomeado outro interinamente, dispensando-se d'esse serviço quem o exercia: consultada a Casa, foi approveda essa deliberação.

SEGUNDA PARTE.

Votando-se para a eleição da Comissão de infracção, etc., obtiveram votos os Srs. Alvaro 7, Padre Torquato 6, Leonardo, Sá e Amorim 4 cada um, Freitas Guimarães, Agostinho e Sympson 3 cada um, Clementino e Abreu 2 cada um, e Bello 1. Foram eleitos os Srs. Alvaro e Padre Torquato; e tendo os Srs. Sá, Amorim e Leonardo obtido 4 voios cada um procedeu-se á sorte, que recahiu no Sr. Sá.

Procedeu-se á eleição para a Comissão de Fazenda e obtiveram votos os Srs. Freitas Guimarães 8, Bello e Agostinho 7 cada um, Alvaro 6, Amorim e Abreu 5 cada um, Padre Torquato 2, e Leonardo e Clementino 1 cada um; sendo declarados membros da Comissão os Srs. Freitas Guimarães, Bello e Agostinho.

Votando-se para a Comissão de Agricultura obtiveram votos os Srs. Sá 8, Páo Brazil e Leonardo 7 cada um, Abreu 5, Clementino 4, Padre Torquato 3, Freitas Guimarães e Alvaro 2 cada um, e Agostinho 1; sendo declarados membros da Comissão os Srs. Sá, Páo Brazil e Leonardo.

Obtiveram votos para a Comissão de Camaras os Srs. Clementino 12, Agostinho e Amorim 6 cada um, Páo Brazil 5, Sá 4, Padre Torquato 3, Abreu e Leonardo 2 cada um, e Freitas Guimarães e Alvaro 1 cada um; sendo declarados membros da Comissão os Srs. Clementino, Agostinho e Amorim.

Foram eleitos para a Comissão de Cathese e civilização dos indigenas os Srs. Sá com 10, Padre Torquato 9 e Leonardo 5; tendo obtido votos os Srs. Abreu 4, Bello, Páo Brazil e Alvaro 3 cada um, Amorim, Clementino, Padre Daniel, Agostinho e Freitas Guimarães 1 cada um.

Para a Comissão de Instrucção Publica obtiveram votos os Srs. Padre Torquato 10, Amorim 7, Agostinho 6, Clementino e Abreu 4 cada um, Bello e Alvaro 3 cada um, Freitas Guimarães e Sympson 1 cada um; sendo declarados membros da Comissão os Srs. Padre Torquato, Amorim e Agostinho.

Sendo 1 hora da tarde o Sr. Presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia o seguinte:

1.^a Parte:—Pareceres, indicações, requerimentos, etc.

2.^a Parte:—Continuação da votação de comissões e o mais que occorrer.

Para constar lavrou-se esta acta.—*Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães*, Presidente.—*José Coelho de Miranda Leão*, 1.^o Secretario.—*João Carneiro da Silva Rego*, 2.^o Secretario.

SESSÃO DE 3 DE JUNHO DE 1868.

Presidencia do Sr. Ribeiro Guimarães.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, verificou-se acharem-se presentes os Srs. deputados Ribeiro Guimarães, Miranda Leão, Rego, Freitas Guimarães, Amorim, Abreu, Páo Brazil, Botelho, Padre Torquato, Bello, Sá, Agostinho e Ferreira Marques; faltando com causa o Sr. Clementino, e sem ella o Sr. Gustavo.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.^o Secretario leu e foram approvadas as actas das sessões de 31 de Maio, 1.^o e 2.^o do corrente.

O Sr. Freitas Guimarães pediu a palavra, da qual desistiu depois.

Procedendo-se á leitura da acta da sessão antecedente, o Sr. Agostinho pediu a palavra para fazer algumas considerações que foram attendidas, pelo que deixou a acta de ser approvada.

O Sr. 1.^o Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Secretario do Governo remetendo um officio do director das obras publicas, informando a petição annexa de João Francisco Fernandes, empreiteiro da rampa do caes da Imperatriz, afim de que esta Assembléa tomasse na consideração que merecesse.—Foi remettido á Commissão de Obras Publicas.

ORDEM DO DIA.

PRIMEIRA PARTE.

O Sr. deputado Bello mandou á Mesa o seguinte requerimento, que foi approvado, depois das informações dadas pelo Sr. 1.^o Secretario:

«Requeiro que por intermedio do Exm.^o Sr. Presidente da Provincia se solicitem exemplares do Regimento d'esta Assembléa, que existem na Thesouraria Provincial afim de serem elles distribuidos pelos Srs. deputados.

Paço da Assembléa Provincial, em Manãos, 3 de Junho de 1868.—*Bello.*»

SEGUNDA PARTE

Procedeu-se á continuação da votação de

commissões, e obtiveram votos para a de Obras Publicas os Srs. Abreu 10, Páo Brazil 7, Bello 6, Guimarães 4, Padre Torquato, Leonardo, Alvaro e Sá 2 cada um, e Agostinho 1. Foram portanto declarados membros da Commissão os Srs. Páo Brazil, Abreu e Bello.

Procedendo-se á votapão para membros da Commissão de Negocios Ecclesiasticos obtiveram votos os Srs. Padre Torquato 11, Abreu 8, Leonardo e Agostinho 5 cada um, Sá 3, Bello, Freitas Guimarães, Padre Daniel e Alvaro 1 cada um. Foram declarados membros da Commissão os Srs. Padre Torquato e Abreu; e tendo os Srs. Leonardo e Agostinho o mesmo numero de votos, procedeu-se á sorte, que recahiu no Sr. Agostinho, que foi tambem declarado membro da referida Commissão.

Procedendo-se á votação para membros da Commissão de Força Provincial obtiveram votos os Srs. Leonardo 11, Páo Brazil 9, Freitas Guimarães 8, Sá 3, Clementino 2, Bello, Abreu e Alvaro 1 cada um; sendo declarados membros da Commissão os Srs. Leonardo, Páo Brazil e Freitas Guimarães.

Procedendo-se, finalmente, á votação para membros da Commissão de Redacção obtiveram votos os Srs. Freitas Guimarães 11, Padre Torquato 10, Alvaro 8, Abreu, Bello e Clementino 2 cada um, e Agostinho 1; sendo reconhecidos membros os Srs. Padre Torquato, Freitas Guimarães e Alvaro.

Nada mais havendo a tratar-se; levantou-se a sessão ao meio dia, marcando o Sr. Presidente a seguinte ordem do dia:

1.^a Parte:—Requerimentos, pareceres e indicações.

2.^a Parte:—O que occorrer.

Para constar lavrou-se esta acta.—*Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães*, Presidente.—*José Coelho de Miranda Leão*, 1.^o Secretario.—*João Carneiro da Silva Rego*, 2.^o Secretario.

SESSÃO DE 4 DE JUNHO DE 1868.

Presidencia do Sr. Ribeiro Guimarães.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. deputados Bibeiro Guimarães, Miranda Leão, Rego, Freitas Guimarães, Amorim, Clementino, Abreu, Páo Brazil, Botelho, Padre Torquato, Bello, Sá, Agostinho e Leonardo.

Abre-se a sessão.

O Sr. 2.^o Secretario leu e foi approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Agostinho pediu a palavra pela ordem para fazer algumas considerações.

Declarando o Sr. 1.^o Secretario não haver expediente, entrou-se na

ORDEM DO DIA.

PRIMEIRA PARTE.

O Sr. Freitas Guimarães pediu a palavra e mandou á mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que a mesa d'esta Assembléa convide ao Sr. deputado Gustavo a vir prestar juramento, e continuar a auxiliar-nos nos nossos trabalhos.

Paço da Assembléa Provincial do Amazonas, 4 de Junho de 1868.—*Freitas Guimarães.*»

Oraram a favor o Sr. Freitas Guimarães e contra o Sr. Clementino.

Foi approvedo.

O Sr. Freitas Guimarães mandou á mesa o seguinte projecto:

«Não convindo aos interesses da provincia que a obra de conclusão da nova matriz que fez objecto do contracto regularmente suspenso pela autoridade competente e celebrado com João Francisco Fernandes por virtude da Lei Provincial n.º 165 de 24 de Outubro de 1866, continue paralyzada sem que a Presidencia da provincia tenha os meios regulares que solicita para fazel-a concluir;

E ainda mais sendo certo que nessa obra se tem despendido somma consideravel dos cofres provinciaes e geraes, a qual se deve aproveitar em bem da provincia no estado adiantado em que se acha a mesma obra;

E em todo caso sendo indispensavel reconsiderar os termos em que esta assembléa na lei citada concedeo privilegio exclusivo ao contractante João Francisco Fernandes, quando autorisou o Presidente da Provincia a celebrar contracto somente com elle e portanto com exclusão de quem por menos fizesse, resultando d'ahi evitar a concurrencia sempre favoravel aos interesses da fazenda; apresento o seguinte projecto:

Art. 1.º O Presidente da provincia fica autorisado a mandar concluir as obras de edificação da nova matriz desta cidade.

Art. 2.º Desta autorisação usará o Presidente da provincia pelo modo que reconhecer mais proveitoso aos interesses da mesma provincia, ou por administração, ou por contracto com quem se proponha a fazer ditas obras por menos do que forem orçadas.

Art. 3.º Neste ultimo caso será o contracto restricto para as obras unicamente de pedreiro e carpina as quaes serão calculadas de modo que o contracto seja limitado a espaço de um anno, podendo entretanto ser innovado nos annos seguintes com o mesmo empresario, não tendo este incorrido em multa alguma.

Art. 4.º Em cada anno se poderá despendar a quantia de trinta contos de reis para pagamento das prestações devidas ao empresario.

Art. 5.º Se porém o Presidente da provincia não tiver preferido usar da autorisação por meio de contracto, despenderá a verba que para isso em cada anno se votar bem como as quantias que sobraem de outras verbas.

Art. 6.º Fica revogada a lei n.º 165 de 24 de Outubro de 1866 e as mais disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial do Amazonas, 4 de Junho de 1868.—*Freitas Guimarães.*»

Não havendo mais quem pedisse a palavra, e nada havendo a tratar-se na 2.ª parte, o Sr. Presidente levantou a sessão ao meio dia, dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, pareceres, indicações e requerimentos.

2.ª Parte:—2.ª leitura do projecto n.º 1.

Para constar lavrou-se esta acta.—*Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães*, Presidente.—*José Coelho de Miranda Leão*, 1.º Secretario.—*João Carneiro da Silva Rego*, 2.º Secretario.

SESSÃO DE 5 DE JUNHO DE 1868.

Presidencia do Sr. Ribeiro Guimarães.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. Ribeiro Guimarães, Miranda Leão, Rego, Freitas Guimarães, Amorim, Abreu, Pão Brazil, Botelho, Sá, Agostinho, Leonardo e Bello, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Faltaram, com causa o Sr. Clementino, e sem ella os Srs. Padre Torquato e Gustavo.

O Sr. 1.º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Sr. Secretario do Governo da provincia, remettendo os balanços da Camara Municipal d'esta capital no exercicio de 1868 a 1869, e orçamento da receita e despeza da mesma para o referido exercicio, afim de serem presentes a esta Assembléa.—Foi á Commissão de Camaras.

Outro, remettendo para o mesmo fim os relatorios e mais papeis constantes da relação que o acompanhou e que formaram os annexos do relatorio com que S. Exc.ª o Sr. Presidente da provincia abriu a 1.ª sessão ordinaria d'esta Assembléa no biennio de 1868 a 1869.—A' Commissão de Fazenda.

Outro, communicando que deu se conhecimento á Thesouraria Provincial da nomeação do cidadão Pedro Gonçalves de Assis Junior para porteiro interino da Secretaria d'esta Assembléa, e que expediu-se a conveniente ordem para ser-lhe entregue a quantia de réis 25\$000.—Mandou-se archivar.

Outro, remettendo para ser tomado por es-

Matriz 1ª

ta Assembléa na devida consideração uma representação assignada pelos negociantes da villa de Serpa e alguns d'esta capital, e bem assim um officio do Director Geral da Instrução Publica, informando o da Camara Municipal de Silves, que dirige a Presidencia um requerimento dos moradores da povoação de Sant'Anna, no districto da mesma villa.—O 1.º foi remettido á Commissão de Fazedda e o 2.º á de Instrução Publica.

A's 11 1/2 horas verificando-se terem-se retirado os Srs. deputadas Agostinho e Amorim, conheceu se não haver numero legal, e o Sr. Presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, pareceres, indicações e requerimentos.

2.ª Parte:—2.ª leitura do projecto n.º 1.

Para constar lavrou-se esta acta.—*Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães*, Presidente.—*José Coelho de Miranda Leão*, 1.º Secretario.—*João Carneiro da Silva Rego*, 2.º Secretario.

SESSÃO DE 6 DE JUNHO DE 1868.

Presidencia do Sr. Ribeiro Guimarães.

A's 10 1/2 horas da manhã, fazendo-se a chamada, verificou-se acharem-se presentes os Srs. deputados Ribeiro Guimarães, Miranda Leão, Rego, Freitas Guimarães, Amorim, Clementino, Abreu, Páo Brazil, Botelho, Padre Torquato, Bello, Sá e Leonardo; faltando sem causa os Srs. Agostinho e Gustavo.

O Sr. 2.º Secretario leu e foi approvada a acta da sessão antecedente.

ORDEM DO DIA.

PRIMEIRA PARTE.

O Sr. Botelho da Cunha pediu a palavra para apresentar a seguinte indicação:

«Indicamos que a Mesa desta Assembléa nomeie uma commissão para felicitar o Exm. Sr. Presidente da provincia pela sua imparcial e justiceira administração.

Paço da Assembléa Provincial em Manãos, 5 de Junho de 1868.—*Alvaro Botelho da Cunha*.—*Francisco de Paula Bello*.—*Leonardo Ferreira Marques*.—*Manoel Pereira de Sá*.—*João Marcellino Taveira Páo Brazil*.—*Manoel d'Almeida Coutinho de Abreu*.—*João José de Freitas Guimarães*.»

Entrando em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foi approvada.

O Sr. Bello pediu a palavra para apresentar o seguinte projecto, que passou a ter o n.º 2.

«Tendo de ser creada pelo Governo Impe-

rial na freguezia de S. Paulo de Olivença uma repartição fiscal, torna-se necessario que essa freguezia seja elevada á cathogoria de Villa.

Art. 1.º Fica elevada á cathogoria de Villa a Freguezia de S. Paulo de Olivença.

Art. 2.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial em Manãos, 5 de Junho de 1868.—*Paula Bello*.—*Carneiro Rego*.»

Passou a ter segunda leitura.

O Sr. 2.º Secretario pediu a palavra e apresentou o seguinte projecto, que tomou o n.º 3, e passou á segunda leitura.

«Sendo indeclinavel a necessidade de um hospital de caridade nesta capital, submetto á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a mandar com a maior brevidade possivel tirar a planta e proceder a construcção de um edificio nesta capital para servir de hospital de caridade.

Art. 2.º A despeza para essa construcção não excederá de vinte contos de reis.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

S. R. Sala das sessões da Assembléa Legislativa Provincial em Manãos, 5 de Junho de 1868.—*Carneiro Rego*.—*Francisco de Paula Bello*.»

SEGUNDA PARTE.

A segunda leitura do projecto n. 1 foi julgada objecto de deliberação, e possou a ter terceira leitura.

O Sr. Presidente nomeou uma commissão composta dos Srs. Deputados Botelho da Cunha, Freitas Guimarães, Páo Brazil, Bello e Abreu, para felicitarem S. Exc. o Sr. Presidente da provincia na forma da indicação.

O Sr. Freitas Guimarães pediu a palavra pela ordem para dizer que entrasse na ordem dos trabalhos o projecto n.º 16, de 1865, que eleva á cathogoria de freguezia o povoado de Codajaz, e achava-se em 2.ª discussão.

O Sr. Presidente informou que tendo esse projecto passado para a 3.ª discussão, solicitaram-se do Exm. Sr. Bispo Diocesano, por intermedio do Governo, informações neste sentido; e que ia dirigir-se ao Governo.

Sendo 11 horas e nada havendo a tratar-se, o Sr. Presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, pareceres, indicações e requerimentos.

2.ª Parte:—3.ª leitura do projecto n.º 1; 2.ª dos projectos ns. 2 e 3; e 1.ª discussão dos projectos ns. 7 e 8 do anno passado.

Para constar lavrou-se esta acta.—*Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães*, Presidente.—*José*

Coelho de Miranda Leão, 1.º Secretario.—*João Carneiro da Silva Rego*, 2.º Secretario.

SESSÃO DE 8 DE JUNHO DE 1868.

Presidencia do Sr. Ribeiro Guimarães.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, verificou-se acharem-se presentes os Srs. deputados Ribeiro Guimarães, Miranda Leão, Rego, Freitas Guimarães, Amorim, Clementino, Páo Brazil, Bôtelho, Padre Torquato, Bello, Sá, e Leonardo; faltando sem causa os Srs. deputados Agostinho, Abreu e Gustavo.

Abre-se a sessão.

O Sr. 2.º Secretario leu e foi approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente declarou que achando-se sobre a mesa os diplomas dos Srs. deputados eleitos Padre Daniel Pedro Marques de Oliveira e Thomaz Luiz Simpson, convidava a Comissão de Poderes para dar o seu parecer sobre elles.

Retirando-se para outra sala os membros da dita Comissão, deram o seguinte parecer, que foi lido e approvado:

«A Comissão de Poderes, tendo examinado os diplomas dos Srs. Padre Daniel Pedro Marques de Oliveira e Tenente Thomaz Luiz Simpson, confrontando-os com a acta da apuração geral da Camara Municipal e as dos Collegios que lhe foram apresentadas, os achou conformes e por isso é de parecer que os mesmos sejam reconhecidos membros d'esta Assembléa.

Sala da Comissão, em Manaós, 8 de Junho de 1868.—*Francisco de Paula Bello*.—*Alvaro Botelho da Cunha*.»

A' vista do que o Sr. Presidente nomeou uma Comissão composta dos Srs. deputados Padre Torquato, Sá e Amorim para receber os mesmos senhores, que foram admittidos com as formalidades do estylo, prestaram juramento e tomaram assento.

O Sr. 1.º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Canuto José dos Santos Falcão, guarda conferente da Collectoria das rendas provinciaes da villa de Borba, pedindo seis mezes de licença com ordenado para tratar de seus interesses.—A' Comissão de Fazenda.

ORDEM DO DIA

PRIMEIRA PARTE.

O Sr. deputado Padre Torquato pediu a palavra para apresentar o seguinte requerimento, que posto em discussão foi approvado:

«Requeiro dispensa da Commissõ de Instrucção Publica, por pertencer eu a muitas outras Commissões.

Paço da Assembléa Provincial do Amazonas, 8 de Junho de 1868.—*Padre Torquato*.»

O Sr. Bello pediu a palavra e mandou a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que a mesa contracte a publicação das actas d'esta Assembléa com o proprietario do jornal *Rio Negro*.

Paço da Assembléa Provincial do Amazonas, 8 de Junho de 1868.—*Francisco de Paula Bello*.»

Entrando em discussão, pediu a palavra o Sr. deputado Clementino, e mandou a seguinte emenda, a qual foi approvada com o requerimento:

«Em vez do jornal *Rio Negro* diga-se—com qualquer typographia que por menos se pro- pizer a fazer esse trabalho, precedendo os necessarios convites.

Paço da Assembléa Provincial, em Manaós, 8 de Junho de 1868.—*Pereira Guimarães*.»

SEGUNDA PARTE.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á 3.ª leitura do projecto n.º 1, e pedindõ a palavra pela ordem o Sr. Freitas Guimarães, mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi approvado:

«Requeiro dispensa dos intersticios do projecto n.º 1, para entrar amanhã em discussão.

Paço da Assembléa Provincial do Amazonas, 8 de Junho de 1868.—*Freitas Guimarães*.»

Procedeu-se á 2.ª leitura dos projectos ns. 2 e 3, que foram julgados objecto de deliberação, e passaram a 3.ª leitura.

Entraram em 1.ª discussão os projectos ns. 7 e 8, do anno passado, que foram approvados, e passaram para a 2.ª discussão.

Sendo meio dia, e nada havendo mais a tratar se, o Sr. Presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, requerimentos, indicações e pareceres de commissões.

2.ª Parte:—3.ª leitura dos projectos ns. 2 e 3; 1.ª discussão do projecto n.º 1; e nomeação de um membro para a Comissão de Instrucção Publica.

Para constar lavrou-se esta acta.—*Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães*, Presidente.—*José Coelho de Miranda Leão*, 1.º Secretario.—*João Carneiro da Silva Rego*, 2.º Secretario.

SESSÃO DE 9 DE JUNHO DE 1868.

Presidencia do Sr. Ribeiro Guimarães.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, verificou-se acharem-se presentes os Srs. de-



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

SITE: bv.cultura.am.gov.br

**Secretaria de
Estado de Cultura**



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**